



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.191, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.998.324,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.164, DE 25 AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.164, de 25 de agosto de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.998.324,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 487 Fonte: 02 2.998.324,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dos recursos recebidos da Secretaria do Estado da Educação Diretoria de Ensino Região de Birigui, DSE – Merenda Escolar, Vínculo Detalhado 02.200.0005, Fontes 83, 124 e 125.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo